

LEI Nº 934 de 03 de Maio de 1.974

"Que abre um crédito especial de Cr\$ 900,00 no Setor de Educação-Ensino Primário".

ARTHUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de
São Paulo. e t c.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e
ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), para ser adquirida uma coleção da Revista Pedagógica Brasileira, para ser doada ao 2º Grupo Escolar desta cidade.

Artigo 2º - Para atender a despesa constante do artigo 1º, fica -
 reduzida a importância de R\$-900,00 (novecentos cru-
 zeiros), o seguinte crédito especial:

Des. nº 990 de 07/11/1973 Cr\$ 900,00

Art. 30 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 03 de Maio de 1974.

ARTUR HESS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data supra.

EUGENIO FALCO DA PAIXAO
Diretor Geral.-